



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2023/SUPJ

A Sr^a. Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA, conforme disposto no Parecer Jurídico nº 0612/2023 – Adilson Lucio da Rocha Filho - SUCON, fls. 62/68.

I – Nº DO PROCESSO: 2023029251

II – CREDOR: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA

III – CNPJ: 10.498.974/0002-81

IV – ENDEREÇO: Rua Izabel A Redentora, nº 2.356, Centro – São José dos Pinhais/PR, CEP: 85.005-010.

V – OBJETO: Inscrição do setor de orçamento da Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins no curso "Masterclass de Orçamento de Obras", em Foz do Iguaçu, no período de 16 a 28 de outubro.

VI – VALOR ESTIMADO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento aconteceu no período de 16 a 28 de outubro.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme elencada na CI nº 106/2023/CTORC E CTGOP, FLS 03 E 04.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado foi estabelecido pela empresa, fl. 35.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria solicitante, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

Caso de faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo de trinta dias será suspenso até a data da respectiva representação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do Art. 25, inciso II e Art. 13, inciso VI, da Lei n.º 8666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2023029251, exigência do artigo 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Dotação Orçamentária n.º 20.2025.04.122.0204.2002.33903999.15000000, Ficha nº 20233184, Empenho nº 4703.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, a Nota de Empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º 2023029251.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Angra dos Reis/RJ, 20 de outubro de 2023.


ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins